

## SECÇÃO IV

## Imposto único de circulação

## Artigo 140.º

## Alteração ao Código do Imposto Único de Circulação

Os artigos 7.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código do Imposto Único de Circulação, aprovado pelo anexo II da Lei n.º 22-A/2007, de 29 de Junho, passam a ter a seguinte redacção:

## «Artigo 7.º

[...]

1 — .....

a) .....

b) .....

c) .....

d) .....

e) .....

f) .....

g) No caso de veículos da categoria B fabricados antes de 1970, referidos no n.º 2 do artigo 8.º do Código do ISV, aos quais seja aplicada a tabela D a que se refere o n.º 1 do artigo 11.º do mesmo diploma, considera-se para efeitos de determinação do nível de emissão de dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>) o escalão mínimo (até 120 g por quilómetro).

2 — .....

3 — .....

4 — .....

5 — .....

6 — .....

## Artigo 9.º

[...]

Combustível utilizado		Electricidade Vóltagem total	Imposto anual segundo o ano da matrícula (em euros)		
Gasolina cilindrada (em centímetros cúbicos)	Outros produtos cilindrada (em centímetros cúbicos)		Posterior a 1995	De 1990 a 1995	De 1981 a 1989
Até 1 000 .....	Até 1 500 .....	Até 100 .....	17,25	10,87	7,63
Mais de 1 000 até 1 300 .....	Mais de 1 500 até 2 000 .....	Mais de 100 .....	34,61	19,45	10,87
Mais de 1 300 até 1 750 .....	Mais de 2 000 até 3 000 .....		54,06	30,22	15,16
Mais de 1 750 até 2 600 .....	Mais de 3 000 .....		137,17	72,35	31,26
Mais de 2 600 até 3 500 .....			229,39	124,92	63,61
Mais de 3 500 .....			408,69	209,94	96,46

## Artigo 10.º

[...]

1 — .....

Escalão de cilindrada (em centímetros cúbicos)	Taxas (em euros)	Escalão de CO <sub>2</sub> (em grammas por quilómetro)	Taxas (em euros)
Até 1 250 .....	27,51	Até 120 .....	56,46
Mais de 1 250 até 1 750 .....	55,22	Mais de 120 até 180 .....	84,59
Mais de 1 750 até 2 500 .....	110,34	Mais de 180 até 250 .....	169,18
Mais de 2 500 .....	347,74	Mais de 250 .....	289,82

2 — .....

Ano de aquisição (veículo da categoria B)	Coefficiente
2007 .....	1,00
2008 .....	1,05
2009 .....	1,10
2010 .....	1,15

Ano de aquisição (veículo da categoria B)	Coefficiente
2011 .....	1,15
2012 .....	1,15

## Artigo 11.º

[...]

## Veículos de peso bruto inferior a 12 t

Escalões de peso bruto (em quilogramas)	Taxas anuais (em euros)
Até 2 500 .....	31
2 501 a 3 500 .....	50
3 501 a 7 500 .....	120
7 501 a 11 999 .....	195

## Veículos a motor de peso bruto ≥ 12 t

Escalões de peso bruto (em quilogramas)	Ano da 1.ª matrícula									
	Até 1990 (inclusive)		Entre 1991 e 1993		Entre 1994 e 1996		Entre 1997 e 1999		2000 e após	
	Com suspensão pneumática ou equivalente	Com outro tipo de suspensão	Com suspensão pneumática ou equivalente	Com outro tipo de suspensão	Com suspensão pneumática ou equivalente	Com outro tipo de suspensão	Com suspensão pneumática ou equivalente	Com outro tipo de suspensão	Com suspensão pneumática ou equivalente	Com outro tipo de suspensão
	Taxas anuais (em euros)		Taxas anuais (em euros)		Taxas anuais (em euros)		Taxas anuais (em euros)		Taxas anuais (em euros)	
<b>2 eixos</b>										
12 000 .....	212	220	196	205	186	195	180	186	178	184
12 001 a 12 999 .....	301	354	280	329	268	314	257	302	255	300
13 000 a 14 999 .....	304	359	282	333	270	318	260	306	258	304

Escalões de peso bruto (em quilogramas)	Ano da 1.ª matrícula									
	Até 1990 (inclusive)		Entre 1991 e 1993		Entre 1994 e 1996		Entre 1997 e 1999		2000 e após	
	Com suspensão pneumática ou equivalente	Com outro tipo de suspensão	Com suspensão pneumática ou equivalente	Com outro tipo de suspensão	Com suspensão pneumática ou equivalente	Com outro tipo de suspensão	Com suspensão pneumática ou equivalente	Com outro tipo de suspensão	Com suspensão pneumática ou equivalente	Com outro tipo de suspensão
	Taxas anuais (em euros)		Taxas anuais (em euros)		Taxas anuais (em euros)		Taxas anuais (em euros)		Taxas anuais (em euros)	
15 000 a 17 999 .....	339	377	315	352	301	336	288	323	286	320
≥ 18 000 .....	430	479	400	444	382	424	368	407	365	403
<b>3 eixos</b>										
< 15 000 .....	212	301	196	279	186	267	179	257	178	255
15 000 a 16 999 .....	298	337	277	313	265	300	254	286	252	284
17 000 a 17 999 .....	298	345	277	320	265	305	254	293	252	290
18 000 a 18 999 .....	388	428	360	398	345	380	330	366	327	362
19 000 a 20 999 .....	389	428	362	398	346	384	331	366	329	367
21 000 a 22 999 .....	391	434	363	402	348	432	333	369	330	411
≥ 23 000 .....	437	486	406	453	389	432	372	414	370	411
<b>≥ 4 eixos</b>										
< 23 000 .....	299	335	278	311	265	298	255	284	252	282
23 000 a 24 999 .....	377	425	352	396	336	377	323	363	320	360
25 000 a 25 999 .....	388	428	360	398	345	380	330	366	327	362
26 000 a 26 999 .....	711	806	661	750	631	715	606	685	601	680
27 000 a 28 999 .....	721	824	670	768	639	732	616	705	610	698
≥ 29 000 .....	741	837	687	777	657	744	631	714	626	709

## Veículos articulados e conjuntos de veículos

Escalões de peso bruto (em quilogramas)	Ano da 1.ª matrícula									
	Até 1990 (inclusive)		Entre 1991 e 1993		Entre 1994 e 1996		Entre 1997 e 1999		2000 e após	
	Com suspensão pneumática ou equivalente	Com outro tipo de suspensão	Com suspensão pneumática ou equivalente	Com outro tipo de suspensão	Com suspensão pneumática ou equivalente	Com outro tipo de suspensão	Com suspensão pneumática ou equivalente	Com outro tipo de suspensão	Com suspensão pneumática ou equivalente	Com outro tipo de suspensão
	Taxas anuais (em euros)		Taxas anuais (em euros)		Taxas anuais (em euros)		Taxas anuais (em euros)		Taxas anuais (em euros)	
<b>2 + 1 eixos</b>										
12 000 .....	211	213	195	197	185	188	179	181	177	180
12 001 a 17 999 .....	292	359	274	333	263	317	254	305	252	303
18 000 a 24 999 .....	388	457	363	424	348	405	336	390	332	387
25 000 a 25 999 .....	419	468	394	436	375	415	363	399	361	396
≥ 26 000 .....	780	859	732	799	699	763	674	731	670	726
<b>2 + 2 eixos</b>										
< 23 000 .....	288	331	272	308	260	293	251	282	250	280
23 000 a 25 999 .....	373	422	351	394	333	375	324	361	322	358
26 000 a 30 999 .....	712	811	667	755	636	721	617	692	611	685
31 000 a 32 999 .....	769	833	722	774	687	741	666	711	661	705
≥ 33 000 .....	818	988	769	919	733	877	711	843	705	835
<b>2 + 3 eixos</b>										
< 36 000 .....	725	815	679	759	649	725	629	696	623	688
36 000 a 37 999 .....	800	868	752	813	718	776	693	752	686	746
≥ 38 000 .....	829	977	776	916	743	874	719	846	713	839
<b>3 + 2 eixos</b>										
< 36 000 .....	719	793	674	736	644	705	623	675	619	674
36 000 a 37 999 .....	736	839	692	780	661	746	637	715	632	714
38 000 a 39 999 .....	738	892	693	829	662	792	639	760	633	758
≥ 40 000 .....	859	1104	807	1029	769	982	746	942	739	941
<b>≥ 3 + 3 eixos</b>										
< 36 000 .....	672	796	630	741	602	706	582	678	576	673
36 000 a 37 999 .....	792	880	744	817	710	791	685	751	680	744
38 000 a 39 999 .....	800	895	751	831	717	795	692	763	685	757
≥ 40 000 .....	817	908	767	846	732	807	710	774	702	769

## Artigo 12.º

[...]

## Veículos de peso bruto inferior a 12 t

Escalões de peso bruto (em quilogramas)	Taxas anuais (em euros)
Até 2 500 .....	16
2 501 a 3 500 .....	28
3 501 a 7 500 .....	62
7 501 a 11 999 .....	105

## Veículos a motor de peso bruto ≥ 12 t

Escalões de peso bruto (em quilogramas)	Ano da 1.ª matrícula									
	Até 1990 (inclusive)		Entre 1991 e 1993		Entre 1994 e 1996		Entre 1997 e 1999		2000 e após	
	Com suspensão pneumática ou equivalente	Com outro tipo de suspensão	Com suspensão pneumática ou equivalente	Com outro tipo de suspensão	Com suspensão pneumática ou equivalente	Com outro tipo de suspensão	Com suspensão pneumática ou equivalente	Com outro tipo de suspensão	Com suspensão pneumática ou equivalente	Com outro tipo de suspensão
	Taxas anuais (em euros)		Taxas anuais (em euros)		Taxas anuais (em euros)		Taxas anuais (em euros)		Taxas anuais (em euros)	
<b>2 eixos</b>										
12 000 .....	122	126	115	118	109	113	105	108	104	107
12 001 a 12 999 .....	143	185	134	174	128	166	124	161	123	160
13 000 a 14 999 .....	145	186	136	175	130	167	126	162	125	160
15 000 a 17 999 .....	177	257	166	240	159	230	153	222	151	221
≥ 18 000 .....	208	324	194	305	186	291	180	281	178	279
<b>3 eixos</b>										
< 15 000 .....	121	146	114	137	108	131	104	127	103	126
15 000 a 16 999 .....	145	188	136	176	130	168	126	163	125	162
17 000 a 17 999 .....	145	188	136	176	130	168	126	163	125	162
18 000 a 18 999 .....	174	248	164	232	155	222	151	215	149	213
19 000 a 20 999 .....	174	248	164	232	155	222	151	215	149	213
21 000 a 22 999 .....	176	265	165	249	158	237	152	229	151	227
≥ 23 000 .....	264	330	248	310	236	296	229	285	227	283
<b>≥ 4 eixos</b>										
< 23 000 .....	145	184	136	173	130	165	126	160	125	159
23 000 a 24 999 .....	204	246	191	231	182	220	177	213	175	212
25 000 a 25 999 .....	233	270	219	254	209	241	202	234	201	232
26 000 a 26 999 .....	377	473	354	443	339	424	327	409	324	406
27 000 a 28 999 .....	380	474	356	445	340	425	328	410	326	407
≥ 29 000 .....	428	638	401	599	384	572	370	553	367	548

## Veículos articulados e conjuntos de veículos

Escalões de peso bruto (em quilogramas)	Ano da 1.ª matrícula									
	Até 1990 (inclusive)		Entre 1991 e 1993		Entre 1994 e 1996		Entre 1997 e 1999		2000 e após	
	Com suspensão pneumática ou equivalente	Com outro tipo de suspensão	Com suspensão pneumática ou equivalente	Com outro tipo de suspensão	Com suspensão pneumática ou equivalente	Com outro tipo de suspensão	Com suspensão pneumática ou equivalente	Com outro tipo de suspensão	Com suspensão pneumática ou equivalente	Com outro tipo de suspensão
	Taxas anuais (em euros)		Taxas anuais (em euros)		Taxas anuais (em euros)		Taxas anuais (em euros)		Taxas anuais (em euros)	
<b>2 + 1 eixos</b>										
12 000 .....	120	121	113	113	107	107	104	104	103	103
12 001 a 17 999 .....	143	183	134	172	128	164	124	159	123	158
18 000 a 24 999 .....	184	242	173	227	160	217	160	210	159	208
25 000 a 25 999 .....	233	344	219	322	203	307	203	298	201	295
≥ 26 000 .....	352	472	330	443	305	422	305	408	303	405
<b>2 + 2 eixos</b>										
< 23 000 .....	143	183	134	172	128	165	124	159	123	158
23 000 a 24 999 .....	173	231	163	217	154	207	149	201	148	199
25 000 a 25 999 .....	202	244	189	229	181	219	175	212	173	210
26 000 a 28 999 .....	291	407	272	382	260	365	252	352	250	350
29 000 a 30 999 .....	349	465	327	437	312	417	302	403	300	400

Escalaões de peso bruto (em quilogramas)	Ano da 1.ª matrícula									
	Até 1990 (inclusive)		Entre 1991 e 1993		Entre 1994 e 1996		Entre 1997 e 1999		2000 e após	
	Com suspensão pneumática ou equivalente	Com outro tipo de suspensão	Com suspensão pneumática ou equivalente	Com outro tipo de suspensão	Com suspensão pneumática ou equivalente	Com outro tipo de suspensão	Com suspensão pneumática ou equivalente	Com outro tipo de suspensão	Com suspensão pneumática ou equivalente	Com outro tipo de suspensão
	Taxas anuais (em euros)		Taxas anuais (em euros)		Taxas anuais (em euros)		Taxas anuais (em euros)		Taxas anuais (em euros)	
31 000 a 32 999 .....	413	546	388	513	370	489	358	473	355	470
≥ 33 000 .....	549	641	515	602	491	575	476	555	472	551
<b>2 + 3 eixos</b>										
< 36 000 .....	404	464	379	436	361	415	350	402	347	399
36 000 a 37 999 .....	433	609	406	571	387	545	374	528	371	523
≥ 38 000 .....	595	659	559	619	533	590	516	571	512	567
<b>3 + 2 eixos</b>										
< 36 000 .....	343	400	321	375	307	358	297	346	295	344
36 000 a 37 999 .....	411	537	386	503	368	481	357	465	354	461
38 000 a 39 999 .....	539	632	506	593	483	567	468	548	463	543
≥ 40 000 .....	746	870	700	815	668	779	647	753	641	747
<b>≥ 3 + 3 eixos</b>										
< 36 000 .....	285	371	268	348	256	332	248	321	246	319
36 000 a 37 999 .....	374	465	352	437	336	417	324	403	322	400
38 000 a 39 999 .....	437	471	410	441	391	421	379	407	375	404
≥ 40 000 .....	449	636	421	597	402	570	389	551	386	547

Artigo 13.º

[...]

Escalaão de cilindrada (em centímetros cúbicos)	Taxa anual em euros (segundo o ano da matrícula do veículo)	
	Posterior a 1996	Entre 1992 e 1996
De 120 até 250 .....	5,37	0,00
Mais de 250 até 350 .....	7,59	5,37
Mais de 350 até 500 .....	18,34	10,85
Mais de 500 até 750 .....	55,12	32,46
Mais de 750 .....	110,24	54,07

Artigo 14.º

[...]

A taxa aplicável aos veículos da categoria F é de € 2,33/kW.

Artigo 15.º

[...]

A taxa aplicável aos veículos da categoria G é de € 0,58/kg, tendo o imposto o limite superior de € 10 750.»

CAPÍTULO XIII

Impostos locais

SECÇÃO I

Imposto municipal sobre imóveis

Artigo 141.º

Alteração ao Código do Imposto Municipal sobre Imóveis

1 — Os artigos 9.º, 13.º, 37.º, 40.º-A, 42.º, 45.º, 68.º, 75.º, 76.º, 112.º, 128.º, 130.º e 138.º do Código do Im-

posto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, abreviadamente designado por Código do IMI, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 9.º

[...]

1 — .....

a) .....

b) .....

c) .....

d) Do 4.º ano seguinte, inclusive, àquele em que um terreno para construção tenha passado a figurar no inventário de uma empresa que tenha por objecto a construção de edifícios para venda;

e) Do 3.º ano seguinte, inclusive, àquele em que um prédio tenha passado a figurar no inventário de uma empresa que tenha por objecto a sua venda.

2 — .....

3 — .....

4 — .....

5 — Nas situações a que alude o número anterior, se a comunicação for apresentada para além do prazo referido, o imposto é devido por todo o tempo já decorrido, iniciando-se a suspensão da tributação apenas a partir do ano da comunicação, cessando, todavia, no ano em que findaria caso tivesse sido apresentada em tempo.

6 — .....

7 — .....

Artigo 13.º

[...]

1 — .....

2 — .....

3 — .....